Política de Imparcialidade

Desde a sua constituição, em Março de 1993, o INNOQ,IP compreendeu a importância da imparcialidade no exercício das actividades que lhe foram conferidas, em particular no relativo à Certificação de Sistema de Gestão, produtos e serviços.

Entre os factores fundamentais para o desenvolvimento dessas actividades, o INNOQ,IP identificou a promoção da melhoria contínua do seu desempenho, a procura da satisfação dos seus clientes e colaboradores, bem como uma actuação suportada em valores de credibilidade e integridade, para os quais a imparcialidade constitui uma premissa incontornável.

O Sistema de Gestão da Qualidade definido, implementado, mantido, avaliado e continuamente melhorado pelo INNOQ inclui metodologias adequadas à gestão da imparcialidade e ao permanente acompanhamento do seu cumprimento por toda a estrutura organizacional e em todas as situações.

Adicionalmente, a composição e regras de funcionamento dos órgãos de gestão do INNOQ,IP asseguram a tomada de decisões suportadas em dados e informação objectiva, em factos, bem como a identificação, análise e tratamento de eventuais ameaças à imparcialidade ou conflitos de interesse que a pudessem condicionar.

Suportado pelos seus estatutos, aprovados pelo Decreto 81/2020, o INNOQ,IP não é detido (total ou parcialmente) por entidades (nem por grupos económicos que sejam igualmente proprietários de entidades) que possam exercer actividades associadas ou complementares às actividades de certificação de sistemas de gestão, produtos e serviços, tais como organismos de consultoria ou auditoria interna com o propósito da certificação. Por outro lado, o INNOQ,IP não é detentor de quaisquer interesses comerciais ou financeiros em entidades como as anteriormente referidas.

Ainda no relativo ao relacionamento com outras entidades, incluindo os organismos de consultoria ou auditoria interna com o objectivo da certificação, o INNOQ,IP pautará a sua actuação pelos mais rigorosos princípios de independência e por uma sistemática vigilância de relacionamentos que possam representar conflitos de interesses.

Uma efectiva garantia da imparcialidade requer que a responsabilidade pelas actividades de auditoria e pelas decisões de certificação seja da exclusiva responsabilidade do INNOQ,IP, não sendo subcontratada nem delegada a qualquer outra organização ou empresa.

As pessoas são fundamentais para o cumprimento e promoção das metodologias de suporte à gestão da imparcialidade e, logo, à garantia da credibilidade e integridade dos serviços prestados pelo INNOQ-IP. Assim, foram adoptadas precauções e medidas, aos mais diversos níveis da estrutura hierárquica e funcional, que visam promover a ausência de incompatibilidades ou vulnerabilidades ao nível dos recursos humanos, sejam ao nível da qualificação e competência, remuneração ou garantia da ausência de conflitos de interesse nas acções individuais.

O INNOQ,IP utilizará, complementarmente, outros mecanismos de promoção e consciencialização para as acções tomadas para prevenir e eliminar ou minimizar eventuais conflitos de interesses, nomeadamente através do Manual de Gestão e do Regulamento de Certificação.

Esta declaração consubstancia o firme compromisso de todos os órgãos de gestão e de todos os colaboradores do INNOQ-DC na permanente prossecução da imparcialidade, sendo a mesma validada pela Comissão de Salvaguarda da Imparcialidade, órgão a quem compete igualmente velar pelo seu cumprimento sistemático, tal como estabelecido nas funções que lhe foram conferidas.

Em representação da Comissão de Salvaguarda da Imparcialidade

Em Maputo, aos 11 de Fevereiro de 2022

Presidente da Comissão de Salvaguarda da Imparcialidade

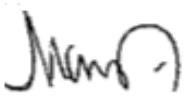

Emissão aprovada

Em Maputo, aos 11 de Feveriro de 2022

O Director Geral do INNOQ,IP